



LEI Nº 537/2001.

EMENTA: Denomina Fórum de Justiça da Comarca de Orocó-PE., Vereador **JOÃO AMANDO DE ARAÚJO**.

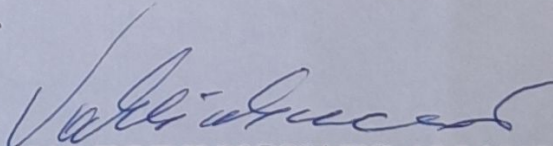
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ-PE, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Vereador **JOÃO AMANDO DE ARAÚJO**, o Fórum de Justiça da Comarca do Município de Orocó-PE.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a pôr placa indicativa com a denominação constante do artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Orocó-PE, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2001.


VALDI DE NOVAES AMANDO
Prefeito Municipal